

Com base no novo Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Fatecs
(Deliberação CEETEPS nº 106/2025)

FAQ – Regulamento Geral das Fatecs

- 1. Como é realizada a matrícula do aluno ingressante?** A matrícula é o ato formal de ingresso na Fatec. Para o ingressante, ela é feita de forma **remota via sistema acadêmico**, dentro dos prazos do processo seletivo, e ocorre **automaticamente** com base nos componentes curriculares do primeiro período do curso.

- 2. O aluno ingressante pode solicitar alterações em sua grade de disciplinas?**
Sim, caso haja justificativa, o ingressante pode solicitar a alteração da matrícula para acomodação de horários ou preenchimento de vagas ociosas durante os **primeiros 15 dias consecutivos** do início das aulas.

- 3. Quais situações levam ao cancelamento automático da matrícula do ingressante?** A matrícula é cancelada se o ingressante se ausentar, sem justificativa, por **7 dias (consecutivos ou não) nos primeiros 14 dias** de aula. Também ocorre o desligamento se o aluno **não for aprovado em nenhum componente curricular** no seu primeiro semestre letivo.

- 4. O que é a rematrícula e com que frequência deve ser feita?** A rematrícula é a confirmação da continuidade dos estudos para um novo período letivo. Ela é **obrigatória, de responsabilidade do aluno** e deve ser realizada via sistema acadêmico em todos os períodos subsequentes ao ingresso.

- 5. O que acontece se o aluno veterano perder o prazo de rematrícula?** O aluno que não efetivar a rematrícula receberá uma mensagem eletrônica para declarar interesse pela vaga. Se ele não solicitar o trancamento nos **primeiros 20 dias** a partir do início das aulas, sua matrícula será **cancelada**.

- 6. É possível ajustar a rematrícula após o prazo regulamentar?** Sim, ajustes podem ser feitos junto à Secretaria Acadêmica por motivos específicos, como

dispensa por aproveitamento de estudos, aprovação em exames finais e revisões de notas do período anterior.

7. Como funciona o processo de transferência de curso ou turno

(Transferência Interna)? As transferências ocorrem para preenchimento de vagas remanescentes e seguem uma ordem de prioridade: 1º) mudança de **turno** no mesmo curso; 2º) mudança de **curso** no mesmo turno; e 3º) mudança de **curso e turno**.

8. Quais são os requisitos para um aluno solicitar transferência? Para ter direito à transferência, o aluno deve ter sido aprovado (ou obtido dispensa/aproveitamento) em **pelo menos metade das disciplinas** do primeiro período do curso pretendido. Além disso, a transferência é vedada no período letivo de ingresso.

9. Quantas vezes o aluno pode mudar de curso ou turno por transferência? O aluno tem direito a apenas **uma transferência aprovada para outro turno e uma transferência aprovada para outro curso**, independentemente da unidade da Fatec.

10. Qual o critério de desempate se houver muitos candidatos para a mesma vaga de transferência? Caso o número de solicitações exceda as vagas, a prioridade será dada ao aluno com o **maior Percentual de Rendimento (PR)**, seguido pelo maior Percentual de Progressão (PP) no curso pretendido e, por fim, a ordem de inscrição.

11. Qual é a frequência mínima obrigatória para aprovação? Tanto nos cursos presenciais quanto nas atividades a distância síncronas, há a obrigatoriedade de uma **frequência mínima de 75%** às atividades programadas.

- 12. Como funciona o sistema de notas e qual a média para aprovação?** As avaliações são expressas em notas de **0 a 10,0**. Para ser aprovado em uma disciplina, o aluno deve obter uma **média final igual ou superior a 6,0**. Componentes como Estágio Obrigatório e Atividades Complementares são avaliados como "cumpriu" ou "não cumpriu".
- 13. É possível obter dispensa de disciplinas já cursadas em outra instituição?**
Sim. O aluno pode solicitar o **aproveitamento de estudos** por equivalência entre componentes curriculares concluídos em Instituições de Ensino Superior credenciadas, desde que apresente a documentação necessária e os estudos tenham sido realizados nos últimos 10 anos.
- 14. Quantas vezes posso trancar a minha matrícula?** O aluno tem direito a **2 trancamentos** (consecutivos ou não) para cursos semestrais e **1 trancamento** para cursos anuais. O trancamento interrompe totalmente as atividades acadêmicas por um período letivo regular.
- 15. Em quais situações a matrícula pode ser cancelada automaticamente?** A matrícula é cancelada e o aluno desligado em casos como: **ausência não justificada por 7 dias** (consecutivos ou não) nos primeiros 14 dias de aula (para ingressantes); **não aprovação em nenhum componente** no primeiro semestre; ou **exceder o prazo máximo** de integralização do curso; **Não atingir PP 33%** após 6 semestres de curso; **Não concluir o curso no prazo máximo de integralização**; **O veterano não obtiver aprovação em nenhum componente curricular em dois períodos letivos**.
- 16. O que acontece se eu for reprovado por nota, mas tiver a frequência mínima?** As Fatecs devem oferecer **exames finais** para alunos reprovados por nota que cumpriram a frequência mínima de 75%. Essa é uma oportunidade de recuperação para retornar à situação de aluno "em fase".

- 17. Quais situações dão direito ao abono de faltas?** O aluno tem direito ao abono em situações específicas comprovadas, como: **serviço militar obrigatório**, convocações judiciais, **licença paternidade** (5 dias), falecimento de parentes próximos (2 a 3 dias) ou participação em competições esportivas/tecnológicas representando o país/estado.
- 18. Qual é o tempo máximo que tenho para concluir o curso?** O prazo máximo de integralização para cursos semestrais é de **1,5 vez o tempo mínimo** sugerido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) mais um semestre. Por exemplo, se um curso tem duração mínima de 6 semestres, o prazo máximo será de 10 semestres ($6 \times 1,5 + 1$)